

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei. N° 13.019 de 31 de Julho de 2014)

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a organização da sociedade civil abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de saúde, estando devidamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, bem como o Ofício anexo da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Convidar a entidade abaixo relacionada para celebração de Acordo de Cooperação, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

ENTIDADE	CNPJ	ÁREA ATENDIMENTO
Associação Liga de Bataguassu Contra o Câncer	15.564.769/0001-00	Saúde

Bataguassu-MS., 17 de Abril de 2017.



PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS